



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20173473
15/08/2017 22:35
Documento ML - PAR 192/2017

Analizando o Projeto de Lei Ordinária nº 112/2.017, recebido nesta Casa de Leis em 15/08/2.017, e registrado sob o nº 223/2.017, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que corrige a divergência da Lei Municipal nº 4.450/17, destinado a suprir crédito no orçamento da Câmara Municipal, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa privativa da Sra. Prefeita.

Assim, emito parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 15 de agosto de 2.017.

Vereador: Carlos Alberto Dias Marques
Relator Especial

CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 15/08/2017 22:00 003473

